LEI Nº 577, DE 26 DE ABRIL DE 1.988.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adiconal Especial no valor de até Cz$... 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzadoz), objetivando a construção de casas populares no Município, visando a atender a população de baixa renda, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4310	Transferências Intragovernamentais
4312	Contribuições para Despesas de Capital
	02- Empresa Municipal de São João da Boa Vista -EMURVI Cz$ 18.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
10573160	Habitações Urbanas
10573161.02	Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa vista-EMURVI.....Cz$ 18.000.000,00

II - Repassar a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI de uma só vez ou parceladamente, os recursos financeiros constantes no ítem I do Artigo 1º;

ARTIGO 2º :- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo precedente, será feita mediante a utilização dos recursos a serem repassados atráves de con-

vênio celebrado entre esta Prefeitura Muanicipal e o Governo do Estado de - São Paulo, através da Secretaria da Habitação, na importância de até Cz$.. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 578, DE 26 DE ABRIL DE 1.988.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se : "DONA BELÔCA" o Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua dos Tavares, proximidades do Centro de Integra - ção do Menor.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 579, DE 03 DE MAIO DE 1.988

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de s. paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI:-